

LEI Nº 862

Denomina logradouro

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espíto Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LBI

- Art. 1º Denominar-se-á "BRAZ VIVACQUA" a rua nº 2 da quadra 4 e 5 do Conjunto Habitacional Castelo III.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 33 de dezembro de 1982

LUIZ CANTOS PLASSI Prefeiro Municipal